



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Outros Atos	9
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Errata	10
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Contratos - Convocação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



253

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.535, DE 03 DE JULHO DE 2023

Decreta Luto Oficial no Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os falecimentos do Sr. **ADELSON MARCUSO DE LUCCA**, Vereador do Município de Valentim Gentil, e da Sra. **MARIA DOLORES DOMINGUES TRINDADE** (Dona Lolita), ocorridos nesta data, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências às famílias enlutadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Valentim Gentil pelo período de 03 (três) dias, em virtude dos falecimentos de **ADELSON MARCUSO DE LUCCA** e **MARIA DOLORES DOMINGUES TRINDADE**, ocorridos no dia 03 de julho de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de julho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 3 de 12



251

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.534, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 145.918,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
80	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
286	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.918,00
337	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
379	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL GERAL					145.918,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 30 de junho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 4 de 12



252

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.534, DE 30 DE JUNHO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JUNHO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01 TESOIRO	
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	22.260.712,25
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	22.260.712,25
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	20.344.628,40
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	20.344.628,40
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	25.071.295,62
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	25.071.295,62
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,09418
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	27.432.510,24
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	22.260.712,25
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	49.693.222,49
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.283.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	12.409.722,49
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.021.433,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	10.388.289,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 5 de 12

Portarias



243

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.316, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023, e pela Lei Municipal nº 2.532, de 31 de março de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	OLGARIO DIOGO DE FARIAS JUNIOR
RG:	27.766.699-X
CLASSIFICAÇÃO:	17º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 23A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.532, DE 31/03/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 28 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de junho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 6 de 12



244

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.317, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Psicólogo.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **PSICÓLOGO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023, e pela Lei Municipal nº 2.532, de 31 de março de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	LILIANE FERREIRA DIAS
RG:	47.558.599-5
CLASSIFICAÇÃO:	9º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	20 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 25A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.532, DE 31/03/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 28 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de junho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 7 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 04/2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023, DE 07/06/2023; CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, homologado por meio do Edital de Homologação Final, de 06 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) e nomeados(as) no Serviço Público Municipal, os(as) candidatos(as) habilitados(as) no Concurso Público nº 01/2018, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
LILIANE FERREIRA DIAS	Psicólogo

II – A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 30 de junho de 2023, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III – Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV – Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderão o direito de serem empossados(as) nos cargos para os quais foram nomeados(as).

V – Os(as) candidatos(as) empossados(as) deverão entrar em exercício nos respectivos cargos, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI – Fica facultado aos(as) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 30 de junho de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 8 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 12/2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023, DE 22/06/2023; CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado por meio do Edital de Homologação Final, de 06 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) e nomeados(as) no Serviço Público Municipal, os(as) candidatos(as) habilitados(as) no Concurso Público nº 01/2022, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
OLGARIO DIOGO DE FARIAS JUNIOR	Motorista

II – A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 30 de junho de 2023, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III – Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV – Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderão o direito de serem empossados(as) nos cargos para os quais foram nomeados(as).

V – Os(as) candidatos(as) empossados(as) deverão entrar em exercício nos respectivos cargos, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI – Fica facultado aos(as) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 30 de junho de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 9 de 12

Outros Atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.011, de 13 de dezembro de 2012
Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

Eleição do Conselho Tutelar de 06 de outubro de 2019

LUIS DO CARMO PEREIRA, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA - do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado da Eleição para o Conselho Tutelar, realizada em 06 de outubro de 2019, destinada à escolha dos membros do Conselho nos termos estabelecidos por Edital:

RESOLVE:

I - Fica convocada para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, como titular, em virtude de que a titular apresentou atestado médico, devendo retornar somente no dia 07 de agosto de 2023, a partir de 08 de agosto de 2023, a candidata abaixo identificada considerando que durante a Eleição mencionada, obteve a primeira suplência:

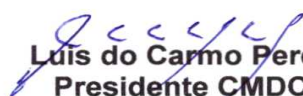
JULIANA DA SILVA SANTOS, portadora do RG n.º 43.765.642-1 e do CPF n.º 226.364.608-61, residente e domiciliada na Rua Aleixo Guarizo, 1-04 – CDHU, nesta cidade de Valentim Gentil, SP.

A candidata deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 06 de julho de 2023, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo de Conselheiro Tutelar titular, enquanto perdurar as férias dos titulares. Se a convocada deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no referido cargo.

Para ser nomeada no cargo em que foi habilitada, a convocada deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia): a) Carteira de identidade; b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelos respectivos Cartórios Eleitorais; CPF; e, demais documentos exigidos para a devida habilitação.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br

Valentim Gentil, 03 de julho de 2023.


Luis do Carmo Pereira
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **LETÍCIA LOPES DE MORAES E YUNIS - ME, CNPJ Nº 29.870.200/0001-87**

Assinatura: 03/07/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM ESFB (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL)- YPÊ II, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

Valor: R\$ 23.748,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 033/2023 – Processo nº 094/2023

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO publicado no Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, Edição nº 1703, Ano VIII, página 05, de 03 de julho de 2023. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo contratual de locação de licenciamento de uso de softwares nas áreas de contabilidade pública, folha de pagamento, saúde, social, controle interno e suporte técnico para o Município de Valentim Gentil/SP, mantido com a empresa Fiorilli Software LTDA, CNPJ nº 01.704.233/0001-38, referente ao processo 086/2021, Pregão Presencial nº 037/2021, para retificação abaixo:

Onde se lê: “Valor do contrato: R\$ 163.296,48 (cento e sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)”

Leia-se: “Valor do contrato: **R\$ 183.005,40** (cento e oitenta e três mil e cinco reais e quarenta centavos)”

Valentim Gentil/SP, 03 de julho de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 11 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 266, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Declara luto oficial e ponto facultativo no Poder Legislativo do município de Valentim Gentil – SP

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Declarar luto oficial no Poder Legislativo do Município de Valentim Gentil- SP, pelo período de 03 (três) dias contados da data de hoje, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador **ADELSON MARCUSO DE LUCCA**.

Artigo 2º. Declara, ainda, ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal no dia 04 de julho de 2023 no período matutino, a fim de que as senhoras e senhores Vereadores e servidores da Casa legislativa possam prestar solidariedade à família

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 03 de julho de 2023

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO,
=Presidente da Câmara=

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento legal e produza efeitos de direito, que o presente extrato de Contrato foi publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, consoante o disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município, bem como no Diário Oficial do Município e no site oficial desta edilidade.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1704

Página 12 de 12

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov

VALENTIM GENTIL – SP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DISPENSA FÍSICA Nº 04/2023 (Processo Administrativo n.º 08/2023)

A Câmara Municipal de Valentim Gentil CONVOCA o proponente vencedor da dispensa física: **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, CNPJ n.º 07.056.558/0001-38, estabelecida na rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, em Dracena/SP a comparecer na sede do Poder Legislativo Municipal, localizada na av. Eduardo Vicente, 5-20, centro, em Valentim Gentil/SP PARA ASSINATURA DO CONTRATO cujo objeto refere-se à realização de concurso público, incluindo organização, elaboração, aplicação, correção de provas, divulgação e publicação de resultados destinado ao provimento de um cargo de nível superior na Câmara Municipal de Valentim Gentil, uma vez que sagrou-se vencedora na Dispensa Física n.º 04/2023, no prazo de até 72 horas, conforme disposto em edital.

Valentim Gentil, 30 de junho de 2023

MARCELO JOSE
PEREIRA DO
LIVRAMENTO:20272
208876

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE PEREIRA DO
LIVRAMENTO:20272208876
Dados: 2023.07.03 16:04:37
-03'00'

Marcelo Jose Pereira do Livramento
Presidente da Câmara